

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:
	Concordo. Notifique-se em conformidade. (6.08.19 Will-
Relatório Inspetivo: INT- 302/2019	
1. Alojamentos detetados	
Alojamentos Registados com oferta irregular	

2. Âmbito da inspeção:

1.1.

1.2.

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 22 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

Informação protegida

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição Factologia

Alojamento 1.1.

Trata-se de um apartamento com um quarto e duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, o proprietário foi notificado através de oficio SAI/IRT/355, concedendo-se um prazo de dez dias uteis para a sua regularização, ao qual respondeu através de email e procedeu à correção da oferta na devida plataforma.

Alojamento 1.2.

Trata-se de um apartamento com um quarto e duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, o proprietário foi notificado através de oficio SAI/IRT/337, concedendo-se um prazo de dez dias uteis para a sua regularização, ao qual respondeu através de email e procedeu à correção da oferta na devida plataforma.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio — Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto— estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que os alojamentos, identificados em 1, suspenderam a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/644.

À Consideração Superior de V. Exa,

Ponta Delgada, 8 de julho de 2019

A Inspetora

Claudi Rileino

Cláudia Ribeiro

Página 2 de 2